

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQNW 110

ATA NR 001/20XX DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQNW 110. Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2022, em segunda e última convocação, nas dependências do Salão de Festas do Condomínio do Bloco H da SQNW 110, atendendo às disposições previstas na letra (...) da Convenção do Condomínio, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores Condôminos/Permissionários e o Representante da Prefeitura Militar de Brasília (RPMB), o Sr BELTRANO DE TAL (NOME COMPLETO, Endereço). A assembleia visa atender a convocação do Sr. (**POSTO/NOME COMPLETO**), Prefeito Militar de Brasília, responsável pela administração de 42 (*quarenta e duas*) das 48 (*quarenta e oito*) unidades habitacionais (UH) desse bloco residencial, ou seja, representante superior a 1/4 (*um quarto*) dos condôminos, nos termos do Art. 1.355 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), através do **Edital de Convocação, de 13 de fevereiro de 2025**, encaminhado ao Síndico deste Condomínio, através do **Ofício nº 130-Sec Contr Parc/Div Mnt PNR/PMB, de 14 de fevereiro de 2025**. Aberta a sessão, o Sr. Presidente leu a Ordem do Dia, após o que colocou em pauta os itens I ao V, respectivamente: **I. APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:** Foi apresentado pelo Síndico as necessidades de manutenção no Bloco H da SQNW 110 (*descrever o que for tratado e esclarecido a respeito do serviço a ser executado*). **II. APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA ELABORADO PELA SEC TEC/PMB:** O Síndico informou que a Seção Técnica da Prefeitura Militar realizou vistoria no bloco residencial e emitiu o **Relatório de Vistoria Técnica nº 254/Sec Tec/PMB, de 20 de outubro de 2024**, com a finalidade de verificar (*copiar o texto da VT*). O serviço será executado, conforme a **Planilha Orçamentária Sintética com Valor do Material e da Mão de Obra**, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com cronograma de execução de 90 (*noventa*) dias corridos, com custo orçado por unidade habitacional (UH) nas seguintes condições: Propriedade Privada: 06; PMB: 42; Total UH: 48; COTA-PARTE: Propriedade Privada: R\$ 4.676,13; PMB: R\$ 32.732,89; Total: R\$ 37.409,02. **III. ESCOLHA DA FORMA DE CUSTEIO A SER REALIZADA PELA UNIÃO/EB/PMB PERANTE O CONDOMÍNIO (COTA-PARTE):** Dada a palavra ao Sr. CICRANO DE TAL (NOME COMPLETO), o Prefeito Militar incumbiu-lhe, como RPMB, a **leitura do voto desta Prefeitura Militar**, responsável pela administração de 42 (*quarenta e duas*) UH, conforme o **Ofício nº 131-Sec Contr Parc/Div Mnt PNR/PMB, de 14 de fevereiro de 2025**, o poder

MODELO DE ATA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DESPESA EXTRAORDINÁRIA JUNTO A ENTIDADE CONDOMÍNIAL / ADMINISTRAÇÃO/ASSOCIAÇÃO DE COMPOSSUIDORES.

de voto para votar a favor da escolha da forma de custeio a ser realizada pela União/EB/PMB, de acordo com a Planilha Orçamentária Sintética com Valor do Material e da Mão de Obra elaborado pela Sec Tec/PMB, pela execução, em caráter de urgência, do serviço de manutenção corretiva, na modalidade de licitação, classificado como despesa extraordinária, nos termos do Pregão SINAPI nº 08/23-PMB (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), nas seguintes condições:

SERVIÇO A EXECUTAR	UNIDADES HABITACIONAIS (UH)			COTA - PARTE			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	EMPRESA EXECUTORA
	PROP. PRIV.	PMB	TOTAL	PROP. PRIV.	PMB	TOTAL		
Manutenção da fachada	06	42	48	34.080,00	238.560,00	272.640,00	90 (noventa) dias corridos	Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 11.111.222/0001-33

IV. ESCOLHA DA FORMA DE CUSTEIO A SER REALIZADA PELOS PROPRIETÁRIOS PRIVADOS PERANTE O CONDOMÍNIO (COTA-PARTE): Dada a palavra ao Sr. CICRANO DE TAL, RPMB, o Prefeito Militar informa o seguinte: **1)** Como o cronograma de execução é de **90 (noventa) dias corridos**, esta Prefeitura Militar entende que para o serviço planejado, o proprietário privado poderá parcelar a cota-parte de sua respectiva UH, em até **03 (três) parcelas**, devendo o ressarcimento ser feito ao Condomínio do Bloco H da SQNW 110; **2)** Esta Prefeitura Militar compreende que o serviço planejado por ser oneroso, é possível o parcelamento das cotas-partes das UH privadas em até **12 (doze) vezes**, mediante correção através do **Índice Nacional de Custo da Construção – Mensal (INCC–M)**, da Fundação Getúlio Vargas, a ser calculado mensalmente sobre o saldo devedor; e **3)** Caberá ao Condomínio o ressarcimento ao erário das parcelas devidas pelos proprietários das cotas-partes de suas respectivas UH, mediante GRU, com a assinatura do **Termo de Reconhecimento de Dívida – Serviços na modalidade de Licitação em Condomínio**, disponível no endereço eletrônico <http://www.pmb.eb.mil.br/index.php/contrapartidas-e-parcerias>, devidamente assinado pelo Síndico e Conselho Fiscal, sendo que **é condição indispensável a assinatura do referido Termo** para a realização do serviço junto a essa entidade condominial; **4)** Os proprietários privados do bloco residencial estejam cientes de que, o serviço planejado, na modalidade de licitação, poderá haver a **necessidade de aditivo**, com limite de acréscimos de até **50% (cinquenta por cento)**, no caso de reforma de edifício, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21, bem como poderá haver a **possibilidade de glosa**, face a execução do serviço planejado estar em desacordo com o contrato pela empresa executora, nos termos do § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/21; e **5)** O pagamento das parcelas das cotas-partes das UH privadas que optarem pelo pagamento, de acordo com o prazo previsto no cronograma de execução da obra, conforme o **subitem 1 do nº IV desta Ata**, o ressarcimento ao erário, **ocorrerá após a medição do**

MODELO DE ATA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DESPESA EXTRAORDINÁRIA JUNTO A ENTIDADE CONDOMÍNIAL / ADMINISTRAÇÃO/ASSOCIAÇÃO DE COMPOSSUIDORES.

serviço planejado realizada pelo fiscal de acompanhamento e execução. **6)** O pagamento das parcelas das cotas-partes das UH privadas que optarem pelo parcelamento com prazo superior ao previsto no cronograma de execução da obra, conforme o **subitem 2 do nº IV desta Ata**, o ressarcimento ao erário, **ocorrerá até o dia 20 ao mês subsequente a transcrição da Ata da AGE em Boletim Interno da PMB e, posteriormente, a cada dia 20 do mês das parcelas subsequentes, independente da realização da medição** do serviço planejado pelo fiscal de acompanhamento e execução. **7)** A PMB encaminhará a GRU a entidade condominial mensalmente para as providências necessárias, com vencimento até o dia 20 de cada mês. **Dada a palavra ao Sr. JOÃO DA SILVA**, proprietário da **UH 102**, ficou deliberado que a forma de custeio do serviço apresentado será em **03 (três) parcelas**, conforme o cronograma de execução do serviço, a ser pago ao Condomínio, via boleto. **Dada a palavra ao Sr. PAULO DE SOUSA**, proprietário da **UH 204**, ficou deliberado que a forma de custeio do serviço apresentado será em **06 (seis) parcelas**, mediante correção através do **INCC-M**, da Fundação Getúlio Vargas, a ser calculado mensalmente sobre o saldo devedor, a pago ao Condomínio, via depósito bancário. **Dada a palavra ao Sra. ANA MARIA**, proprietária da **UH 301**, ficou deliberado que a forma de custeio do serviço apresentado será em **04 (quatro) parcelas**, mediante correção através do **INCC-M**, da Fundação Getúlio Vargas, a ser calculado mensalmente sobre o saldo devedor, a pago ao Condomínio, via depósito bancário. **V. ASSUNTOS CORRELATOS AO SERVIÇO PLANEJADO:** Dada a palavra ao Sr. CICRANO DE TAL, RPMB, o Prefeito Militar informa que a PMB assume a responsabilidade da execução do serviço proposto, assim como a fiscalização junto a empresa executora, disponibilizando assessoria técnica e jurídica quanto a entrega do serviço a ser realizado. Foi dada a oportunidade para a retirada de dúvidas sobre o assunto e aprovadas por unanimidade pelos presentes. (...). Encerrada as deliberações da Ordem do Dia e não havendo mais manifestações ou questionamentos pelos presentes, o Presidente deu por encerrada os trabalhos da presente assembleia às 20h30, tendo sido lavrada a presente ata que vai por mim assinado, BELTRANO DE TAL, secretário, pelo Sr. FULANO DE TAL, Presidente da assembleia e pelo Sr. CICRANO DE TAL, Representante da PMB e demais presentes na assembleia, os proprietários/procuradores/locatários/permissionários das UH 102, 104, 204, 205, 301, 402, 404, 502, 506, 604 e 606, conforme lista de presença anexa a esta ata.

Brasília-DF, XX de xxxxxx de 202X.

FULANO DE TAL
Presidente da AGE

BELTRANO DE TAL
Secretário da AGE

MODELO DE ATA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DESPESA EXTRAORDINÁRIA JUNTO A ENTIDADE CONDOMÍNIAL / ADMINISTRAÇÃO/ASSOCIAÇÃO DE COMPOSSUIDORES.

CICRANO DE TAL
Representante da PMB

OBSERVAÇÕES:

- (1) Encaminhar cópia da AGE registrada em Cartório;
- (2) Encaminhar a Lista de Presença dos participantes, devidamente assinada e identificados de forma legível ou constando seus documentos de identificação pessoal, assim como identificação de sua UH; e
- (3) Apresentar, se houver, as procurações dos condôminos representados (originais ou cópias autenticadas).

